

**TERMO ADITIVO N.º 01 - CONTRATO N.º 21/2022 - PROCESSO N.º 2052/2022 - INEX N.º 02/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. **EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, RG nº 22.591.980-1-SSP/SP, e do CPF/MF 122.000.098-10, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, com sede à Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.494.031/0001-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.548.203-5 e do CPF/MF sob o n.º 269.148-988-47.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de março de 2022, que tem por objeto a **Aquisição de munição/cartucho de arma de fogo para curso específico de aperfeiçoamento de tiro**, para:

- a) Reti-Ratificação passando a constar como objeto apenas o Item 02 – Munição, visto que o outro item (01) fora ofertado por empresa com CNPJ distinto; e
- b) Redução do valor unitário do item 02, em virtude da promulgação do Decreto de nº 10.979/2022, de 25/02/2022, o qual fixou 25% de desconto sobre o imposto (IPI), passando o valor unitário de R\$5,34 para R\$5,06.

Com as referidas alterações, passará o contrato a vigorar da seguinte forma:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	MUNIÇÃO 40SW TREINA EOPP	CBC	R\$ 5,06	2000	R\$ 10.120,00

A alteração sobredita também afetará o ANEXO I do contrato, passando a vigorar conforme quadro acima, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de abril de 2022.

EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2022.04.19
18:30:00 -03'00'

REPRESENTANTE
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LÉTICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/APF

